



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 11/2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um pelas 14,00 horas, nesta Vila, por videoconferência, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Carlos Alberto de Miranda -----

----- Rogério António Farinha Fernandes -----

----- Cláudia Sofia Farinha André -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Jorge Manuel Marques Coluna -----

----- Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de anulação da proposta de Retificação de Acordo de Transferência de Competências e Recursos do Município da Sertã para a União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2021/150.10.500/9 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Casa da Comarca da Sertã - Proc.º 2021/850.10.003.01/14 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2021/850.10.003.01/18 - para aprovação; -----

-----3.4 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Talhão dos Bombeiros Voluntários - Proc.º 2021/850.10.003.01/9 - para aprovação; -----

-----3.5 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Câmara Distrital de Caué, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do IVS, Instituto Vaz Serra e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Ciclo 2020/2023 - Proc.º 2021/150.10.500/17 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de Internet com cedência de cartão de 75 GB/mensal e router hotspot - Proc.º 2021/300.10.005/65 - para aprovação; -----

-----3.7 - Proposta sobre: Medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertã e vendedores ambulantes, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2 e a doença COVID 19 - Isenção temporária do pagamento de taxas para ocupação privativa de espaço público - COVID -19 - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta para atribuição de subsídio ao Centro Social de São Nuno de Santa Maria para colmatar o esforço financeiro no apoio às famílias e no controlo à pandemia - Proc.º 2021/850.10.003.01/15 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de revitalização da Rua 5 de Outubro - Sertã - Proc.º 2019/300.10.001/18 - para aprovação; -----

-----3.10 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços do âmbito do projeto dos " Leitores do Património V" e da criação de conteúdos sobre " Património Imaterial da Sertã " Proc.º 2021/300.10.005/55 - para aprovação; -----

-----3.11- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2021/650.20.602/2 - para aprovação; -----

-----3.12- Proposta de atribuição de subsídio à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. - Elaboração de projeto para candidatura de remodelação do Centro de Saúde da Sertã - 2.ª Fase - Proc.º 2021/850.10.003.01/17 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.13- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Amioso - Proc.º 2021/850.10.003.01/1- para aprovação;**-----

-----**3.14- Proposta de pedido de transporte do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 - Proc.º 2021/300.50.203/4 - para aprovação.**-----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.**-----

----- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 10-05-2021 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----**Deu conhecimento:**-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município - Divisão de Obras Municipais (Anexo 1- maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

- Felicitou em nome do executivo as 23 empresas da Sertão que são PME líder 2020 (Anexo 2 - maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

- 8.º Torneio de Natação Meio-Fundo promovido pelo CCD Sertão, na Piscina Municipal da Sertão, no próximo dia 12 de junho. (Anexo 3 - maço dos documentos da reunião de Câmara)

- Atleta sertaginense da equipa de atletismo do CCD Sertão apurada para o Olímpico Distrital (Anexo 4 - maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- Não houve intervenções. -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----

-----**3.1 - Proposta de anulação da proposta de Retificação de Acordo de Transferência de Competências e Recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2021/150.10.500/9 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 119/2021**-----

----- Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Sertão e a Assembleia Municipal aprovaram, em reunião de 23 de fevereiro de 2021 e sessão de 26 de fevereiro de 2021, respetivamente, a proposta de acordo de transferência de competências e recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro; -----

- Foi presente a reunião de Câmara de 26 de abril de 2021, com o ponto 3.9, a proposta nº 91/2021 relativa à retificação do Acordo de Transferência de Competências e Recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, e a qual foi



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

aprovada por unanimidade;-----

- O acordo inicialmente aprovado em reunião de Câmara de 23 fevereiro de 2021 e sessão da Assembleia de 26 de fevereiro de 2021 e respectivos valores são efetivamente os corretos; -----

- Por essa razão, foi eliminado o ponto da ordem do dia da sessão da Assembleia Municipal do dia 30 de abril de 2021 relativo à proposta de retificação do Acordo de Transferência de Competências e Recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

Propõe-se: -----

- Aprovar a proposta de anulação da deliberação aprovada na reunião de Câmara de 26 de abril de 2021 que aprovou, por unanimidade, a retificação do acordo de transferência de competências e recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, deixando a mesma de produzir quaisquer efeitos e mantendo-se nos seus precisos termos as deliberações da Câmara Municipal da Sertão e da Assembleia Municipal que foram aprovadas na reunião de 23 de fevereiro de 2021 e sessão de 26 de fevereiro de 2021, respetivamente. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de anulação da deliberação aprovada em reunião de Câmara de 26 de abril de 2021 que aprovou, por unanimidade, a retificação do acordo de transferência de competências e recursos do Município da Sertão para a União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, deixando a mesma de produzir quaisquer efeitos e mantendo-se nos seus precisos termos as deliberações da Câmara Municipal da Sertão e da Assembleia Municipal que foram aprovadas na reunião de 23 de fevereiro de 2021 e sessão de 26 de fevereiro de 2021, respetivamente, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de atribuição de participação financeira à Casa da Comarca da Sertão - Proc.º 2021/850.10.003.01/14 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 120/2021** -----

----- Considerando que: -----

- A Câmara Municipal reconhece o contributo dado pela Casa da Comarca da Sertão, nomeadamente, na promoção e divulgação das terras e gentes da região, da gastronomia, da cultura e tradições, apoiando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida das populações, muitas vezes complementando a ação das próprias autarquias locais que a integram. -----

- A Casa da Comarca da Sertão é a Casa Regional, que no presente ano celebra o seu 75.º Aniversário. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Veio a Casa da Comarca solicitar o apoio do Município da Sertã para as obras de requalificação da sua nova sede que compreendem a adaptação das referidas instalações.
- Em reunião de direção da Pinhal Maior, de 21 de outubro de 2020, foi deliberado o montante global a atribuir, cabendo ao Município da Sertã o valor de 5,000,00€ para fazer face às obras da sede da Casa da Comarca da Sertã. -----
- É competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

- A atribuição da comparticipação financeira no montante de 5,000,00€ (cinco mil euros) à Casa da Comarca da Sertã para fazer face às obras da sede. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no montante de 5,000,00€ (cinco mil euros) à Casa da Comarca da Sertã para fazer face às obras da sede, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3 - Proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2021/850.10.003.01/18 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 121/2021 -----

----- Considerando que: -----

- Deu entrada nos serviços, com o nº5696 de 06/05/2021 e processo nº2021/850.10.003.01/18 o e mail do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim, que apresenta pedido de apoio ao funcionamento do Agrupamento. O Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas - 721 de Cernache do Bonjardim, não tem protocolo com o Município da Sertã. -----

Decorrente da pandemia do Covid-19 que estamos a atravessar, a qual veio trazer muitas dificuldades financeiras aos Agrupamentos, dado que não existem atividades onde se possam angariar fundos. -----

O Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim tem despesas com seguros, formações e projetos de Autoproteção da sede para entregar à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), como Medidas de Auto Proteção (MAP) referentes à “Sede do Agrupamento”. -----

As despesas acima mencionadas são no montante de 750,00€. -----

O Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim não tem meios financeiros para suportar esta despesa extra. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ao longo dos anos o Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim tem estado em permanente colaboração com o Município da Sertã em todas as solicitações e atividades propostas. -----

Se encontra sempre disponível para colaborar com as demais associações do concelho da Sertã. -----

É de relevante importância motivar à participação das nossas crianças e jovens, nossos futuros cidadãos para as atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar assim o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e eventuais elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. -----

Conta com crianças e jovens do concelho da Sertã. -----

Através dos dirigentes voluntários é-lhes promovida uma educação não formal, com base no Sistema Educativo do Corpo Nacional de Escutas. -----

Tendo em conta a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, " Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Proponho: -----

- Como medida extraordinária no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19, atendendo à situação excecional em que o tecido associativo vive. -----

A atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com seguros, formações e projeto de autoproteção da Sede do Agrupamento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 721 de Cernache do Bonjardim, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com seguros, formações e projeto de autoproteção da Sede do Agrupamento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Talhão dos Bombeiros Voluntários - Proc.º 2021/850.10.003.01/9 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 122/2021 -----

----- Considerando que: -----

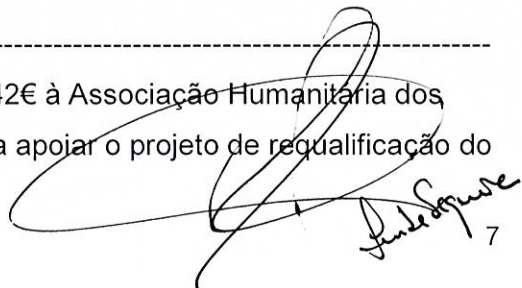


MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Deu entrada nos serviços com n.º 4976, de 28/04/2021 e processo n.º 2021/850.10.003.0 1/9 o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, que vem solicitar junto do Município da Sertã apoio para a execução de obras de beneficiação do Talhão dos Bombeiros no Cemitério de Cernache do Bonjardim. -----
 - O talhão cedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é um espaço com uma área de 81,00m², delimitados por lancis de betão, e encontra-se em terra batida. -----
 - O mesmo tem uma placa toponímica com a descrição alusiva a "Talhão Bombeiros Voluntários". -----
 - Encontra-se no respetivo talhão a sepultura do antigo Presidente da Assembleia Geral da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, Dr. Antunes da Silva. ----
 - O projeto de requalificação apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim para o talhão dos Bombeiros Voluntários, vem dignificar aquele espaço que se encontra no Cemitério de Cernache do Bonjardim e pretende, nomeadamente: -----
 - Dotá-lo de condições condignas para a realização de cerimónias de homenagem aos bombeiros falecidos;-----
 - Criar seis novas sepulturas; -----
 - Um ossário/memorial; -----
 - Aplicação de calçada grossa de granito, na caminheira de acesso e envolvente do ossário;
 - Dois espaços com relva sintética. -----
 - Dado tratar-se da requalificação de um espaço que dignifica a memória daqueles que durante a vida terrena foram verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, no caso concreto ao serviço da população do concelho da Sertã. -----
- Assim, tendo em consideração o espírito de voluntariado, sacrifício, generosidade e abnegação que os bombeiros voluntários demonstram, disponibilizando-se para o desempenho de uma missão pública, justifica-se que, a Câmara Municipal apoie este projeto que faz permanecer a memória destes nossos heróis. -----
- O projeto tem o valor de 5847,50€ (+IVA) = 7190,42€. -----
 - O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----
 - É competência da Câmara Municipal e está prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

- A atribuição de uma transferência no valor de 7 190,42€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim para apoiar o projeto de requalificação do



7



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

talhão do Bombeiros Voluntários no Cemitério de Cernache do Bonjardim.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade uma transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no valor de 7 190,42€ (sete mil cento e noventa euros e quarenta e dois cêntimos) para apoiar o projeto de requalificação do talhão do Bombeiros Voluntários no Cemitério de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã, Câmara Distrital de Caué, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do IVS, Instituto Vaz Serra e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Ciclo 2020/2023 - Proc.º 2021/150.10.500/17 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 123/2021** -----

----- Considerando que: -----

Que a Câmara Distrital de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens; -----

Que existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local; -----

A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade. -----

Que é atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Vaz Serra, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade.-----

Que o Instituto Vaz Serra tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----

Que o Instituto Vaz Serra está disponível para receber alunos, selecionados pela Câmara Distrital de Caué nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos.-----

Considerando ainda que:-----

O Município da Sertã e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, no quadro das suas relações institucionais com a Câmara Distrital do Caué e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela Câmara.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que: -----

- Se aprove o presente Protocolo de Cooperação nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2020-2023): -----

Dado que: -----

- Existe um compromisso de cooperação entre a Câmara Distrital do Caué, o Instituto Vaz Serra, a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, O Município da Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no quadro das suas relações institucionais que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na República Democrática de São Tomé e Príncipe; -----

- A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa; -----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 48,750,00€ para apoio à participação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2020-2023 - 3 anos letivos); -----

- Está previsto no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 e projeto de GOP 2015/5025 a atribuição deste subsídio; -----

- Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo); -----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

- A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos. -----

Proponho ainda que: -----

- Seja dada autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais;



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Seja atribuído uma comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 48,750,00 €, a pagar em 3 prestações no valor de 16,250,00€; 16,250,00€ e 16,250,00€ por cada ano letivo respetivamente (2020-2023);-----
- Se aprove o presente Protocolo de Cooperação; -----
- Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido, objeto da presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -----
- A atribuição de uma comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 48,750,00 €(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), a pagar em 3 prestações no valor de 16,250,00€ (2020/2021); 16,250,00€ (2021/2022) e 16,250,00€ (2022/2023) por cada ano letivo respetivamente. -----
- O presente Protocolo de Cooperação. -----
- Que se preste informação à Assembleia Municipal. -----

----- **3.6 - Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de Internet com cedência de cartão de 75 GB/mensal e router hotspot- Proc.º 2021/300.10.005/65 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 124/2021** -----

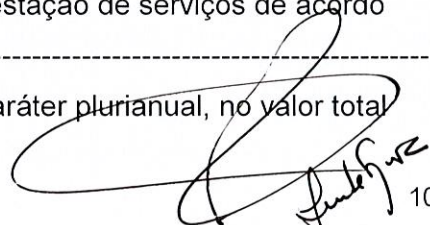
----- Considerando que: -----

Foi solicitado pela Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul um subsídio para a cedência de um cartão de dados móveis até maio de 2023 para a prossecução dos objetivos propostos pelo Projeto CLDS 4G Sertão Envolve, no âmbito da realização de algumas das atividades contempladas no Plano de Ação e aprovadas pelo CLAS; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, de acordo com as competências dispostas na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública; -----

A prestação de serviços será por 24 meses, revestindo o carácter plurianual, no valor total



10



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

previsto de 540,22€ com IVA incluído, sendo o valor para 2021 de 157,56€, para 2022 de 270,11€ e para o ano de 2023 de 112,55€.

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio em espécie até ao valor total de 540,22€ (quinhentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído, que consiste na atribuição de um cartão de 75 GB/mensal e router hotspot;

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências;

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais.
- A atribuição de um subsídio em espécie até ao valor total de 540,22€ (quinhentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído, que consiste na atribuição de um cartão de 75 GB/mensal e router hotspot.
- Que se preste informação à Assembleia Municipal.

3.7 - Proposta sobre: Medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertã e vendedores ambulantes, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2 e a doença COVID 19 - Isenção temporária do pagamento de taxas para ocupação privativa de espaço público - COVID -19 - Proc.º 2021/700.20.102/1 - para aprovação.

Proposta nº 125/2021

Considerando que:

O período de estado de emergência que vigorou e a atual situação de calamidade



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril de 2021, regime que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19.-----

Tais medidas obrigaram à suspensão de um vasto leque de atividades e, consequentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas.-----

As autarquias locais são entidades com uma grande proximidade à população, com um maior conhecimento das necessidades e anseios, particularmente em momentos de crise, sendo a elas solicitada uma maior atenção e intervenção junto das pessoas, das instituições e das empresas, de modo a minorar os problemas identificados e ajudar na sua resolução.--

O Governo tem legislado no sentido de flexibilizar e agilizar a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19. -----

Assim, ao abrigo do Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação. -----

Propõe-se: -----

- Que a Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de taxas para a ocupação privativa de espaço público, como medida excecional de apoio às atividades económicas na área do comércio e no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19, pelo período compreendido entre 1 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, inclusive. -----

Tal ocupação tem de ser requerida pelos comerciantes/vendedores ambulantes e deverão ser cumpridas as normas legais de ocupação do espaço público constantes no decreto-lei n.º 10/2015, de 16/01 na sua atual redação (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) assim como o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade e nos termos do Regulamento Geral de Taxas Municipais e de acordo com as orientações emanadas da DGS. -----

Que as isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 sejam comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. -----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- Conceder a isenção do pagamento de taxas para a ocupação privativa de espaço público, como medida excecional de apoio às atividades económicas na área do comércio e no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19, pelo período compreendido entre 1 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, inclusive. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a ocupação tem de ser requerida pelos comerciantes/vendedores ambulantes e deverão ser cumpridas as normas legais de ocupação do espaço público constantes no decreto-lei n.º 10/2015, de 16/01 na sua atual redação (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) assim como o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade e nos termos do Regulamento Geral de Taxas Municipais e de acordo com as orientações emanadas da DGS. -----

- Que as isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 sejam comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. -----

----- 3.8 - Proposta para atribuição de subsídio ao Centro Social de São Nuno de Santa Maria para colmatar o esforço financeiro no apoio às famílias e no controlo à pandemia - Proc.º 2021/850.10.003.01/15 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 126/2021 -----

----- Considerando que: -----

- Deu entrada nos serviços, com n.º 5318, de 03 de maio de 2021 e processo nº 2021/850.10.003.01/15 o ofício do Centro Social São Nuno de Santa Maria, que apresenta um pedido de apoio. -----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos; -----

- O Centro Social São Nuno de Santa Maria presta serviços relevantes à comunidade; -----

- Conforme descrito no ofício verificou-se que no ano letivo 2020/2021 o Centro Social S. Nuno de Santa Maria suportará o valor de 57.706,80€, para apoiar as famílias de 23 crianças que não estão protocoladas e, por consequência, sem qualquer comparticipação por parte da Tutela. -----

- Com o surgimento da pandemia (SARS-CoV-2) que tem obrigado ao aumento da logística, ações e medidas necessárias ao seu controlo, as quais, comportam, igualmente, um esforço adicional de recursos materiais, humanos e financeiros. -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio de Ação Social, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio às famílias de 23 crianças que não se encontram protocoladas e para fazer face às despesas com a pandemia. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um subsídio ao Centro Social de São Nuno de Santa Maria no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio às famílias de 23 crianças que não se encontram protocoladas e para fazer face às despesas com a pandemia, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de prorrogação de prazo da empreitada de revitalização da Rua 5 de Outubro - Sertã - Proc.º 2019/300.10.001/18 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 127/2021** -----

----- Considerando que: -----

- A empresa adjudicatária da empreitada de Revitalização da Rua 5 de Outubro – Sertã, vem solicitar (Documento com entrada nº 6144 de 13/05/2021) novo pedido de prorrogação graciosa de prazo, de 30 dias, até 13/06/2021, invocando razões relacionadas, sobretudo com as más condições climáticas e, por outro lado, com a situação relativa à situação pandémica que afetou a empresa e os respetivos fornecedores, prejudicando assim a evolução dos trabalhos. -----

- Tratando-se de uma obra de revitalização de um arruamento municipal, em que o trabalho é totalmente realizado no exterior com envolvimento de muita movimentação de terras, e tendo-se verificado nos últimos meses condições atmosféricas adversas, com chuvas frequentes que impossibilitam um adequado andamento dos trabalhos, está parcialmente justificado o atraso sofrido no plano de trabalhos da empreitada. Por outro lado a situação pandémica referida, constitui também um fator condicionante dessa evolução, como de resto tem vindo a suceder com grande parte das empreitadas em curso no Município da Sertã. ----
Considera-se então, pelos motivos invocados. -----

Propõe-se: -----

- Aprovar o pedido de prorrogação graciosa de prazo de 30 dias, até 13/06/2021, apresentado pela empresa adjudicatária. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o pedido de prorrogação graciosa de prazo de 30 dias, até 13/06/2021, apresentado pela empresa adjudicatária da empreitada de Revitalização da Rua 5 de Outubro – Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços do âmbito do projeto dos "Leitores do Património V" e da criação de conteúdos sobre " Património Imaterial da Sertã "**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proc.º 2021/300.10.005/55 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 128/2021 -----

----- Considerando que: -----

- O Município da Sertã pretende dar continuidade ao projeto “Leitores do Património”, que visa a promoção dos hábitos de leitura e a “alfabetização cultural”, levando as crianças à compreensão do universo cultural e histórico em que estão inseridas, para 2021/2022; -----

- A Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes faz parte da rede de bibliotecas da UNESCO. Um dos projetos/atividades desenvolvidos por este grupo é a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial. Tendo em conta, que através da BiblioAndante têm sido realizadas, no último ano, recolhas do Património Cultural Imaterial junto da comunidade local. -----

- Assim, o Município da Sertã pretende, também, dar continuidade ao projeto de forma a dar continuidade dos trabalhos já iniciados, com o propósito de divulgá-los e integrá-los em repositórios específicos, concebidos para diferentes públicos, para 2021/2022. -----

- Estas prestações de serviços revestem a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “ «Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”. -----

- As prestações de serviços serão plurianuais, no valor total previsto de: -----

-14.760, 00 € (IVA incluído), sendo o valor para 2021 de 5.904,00 € e para o ano de 2022 de 8.856,00 €, para o projeto “Leitores do Património V”;-----

e de 5.904,00 € (IVA incluído), sendo o valor para 2021 de 1.968,00 € e para o ano de 2022 de 3.936,00 €, para a criação de conteúdos sobre “Património Imaterial da Sertã”. -----

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para as prestações de serviços acima referidas, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

- A autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais.-----

- Prestação de serviços do âmbito do projeto dos "Leitores do Património V" e da criação de conteúdos sobre "Património Imaterial da Sertã" no valor total previsto de:-----

14.760, 00 € (catorze mil setecentos e sessenta euros) (IVA incluído), sendo o valor para 2021 de 5.904,00 € e para o ano de 2022 de 8.856,00 €, para o projeto "Leitores do Património V" e de 5.904,00 € (cinco mil novecentos e quatro euros) (IVA incluído), sendo o valor para 2021 de 1.968,00 € e para o ano de 2022 de 3.936,00 €, para a criação de conteúdos sobre "Património Imaterial da Sertã".-----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal.-----

-----3.11- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2021/650.20.602/2 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 129 /2021-----

----- Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social.-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais.-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se o seguinte:-----

- Participação em 50% (100,00 euros) do valor total do orçamento (200,00 euros) apresentado, relativamente a aquisição de uns óculos. -----

A aquisição dos referidos óculos contribui para a melhoria da qualidade de vida do requerente referenciado na informação interna nº 8233 de 18-05-2021 do Gabinete de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a participação no montante de 100,00€ (cem euros) para aquisição de óculos ao requerente referenciado na informação interna nº 8233 de 18-05-2021 do Gabinete de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12- Proposta de atribuição de subsídio à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. - Elaboração de projeto para candidatura de remodelação do Centro de Saúde da Sertão - 2.ª Fase - Proc.º 2021/850.10.003.01/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 130 /2021**-----

----- Considerando que: -----

- A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. pretende levar a efeito a obra de Remodelação do Centro de Saúde de Sertão – 2.ª Fase, localizado na Avenida Padre Manuel Antunes n.º 2 - 6100-781 Sertão. -----

As autarquias locais desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem estar das populações e constituem-se como elo capaz de congregar os vários domínios de atuação das políticas públicas e são parceiros estratégicos nos programas que beneficiem os cidadãos. -----

O Município da Sertão vê no projeto de Remodelação do Centro de Saúde de Sertão - 2.ª Fase, apresentado pela ULS benefícios quer para os utilizadores quer para o concelho da Sertão, são ganhos em equipamentos que visam criar melhores condições para assegurar, promover e desenvolver ações dirigidas aos cidadãos nas várias áreas da saúde, com maior proximidade à população e numa gestão de equidade, promovendo melhor qualidade de vida aos cidadãos. -----

O projeto prevê a Remodelação do Centro de Saúde de Sertão – 2.ª Fase, como a ampliação de um Edifício existente, de acordo com o projeto a seguir discriminado: -----

- Projetos de arquitetura e especialidades - plano de acessibilidades, segurança contra incêndios, acústico, rede de águas prediais, rede de esgotos prediais, rede de águas pluviais, estabilidade, rede de infra-estruturas telefónicas, elétrico, plano dos RCD, caderno de encargos, mapas de medições e orçamento e o projeto de AVAC. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Os projetos de arquitetura e especialidades, e AVAC importam no valor de : 6,500,00€ + IVA e de 1,850,00€ + IVA, respetivamente, dos quais resultam o montante de 8,350,00€ + IVA = Totalizando 10,270,50€ (dez mil duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos).-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso.-----

Propõe-se que: -----

- Se atribua à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. um subsídio na quantia de 10,270,50€ (dez mil duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos) para o Projeto de Remodelação do Centro de Saúde de Sertão – 2.ª Fase. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um subsídio à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. na quantia de 10,270,50€ (dez mil duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos) para o Projeto de Remodelação do Centro de Saúde de Sertão – 2.ª Fase, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Amioso - Proc.º 2021/850.10.003.01/1- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 131 /2021**-----

-----Considerando que : -----

-----A Associação Cultural e Recreativa do Amioso, contribuinte nº 506 794 920, veio solicitar o apoio da Câmara Municipal da Sertão, para a continuação das obras de beneficiação da zona ribeirinha da Fontinha, adjacente à Ribeira do Amioso, nas proximidades da localidade do Amioso. -----

Os trabalhos têm vindo a ser desenvolvidos por fases, por iniciativa da Associação, e com a colaboração do Município da Sertão e Junta de Freguesia da Sertão.-----

Para o corrente ano a Associação pretende continuar a consolidar os muros existentes nas margens da ribeira e melhorar o acesso ao plano de água, nomeadamente para os autotanques dos bombeiros. -----

Atendendo a que: -----

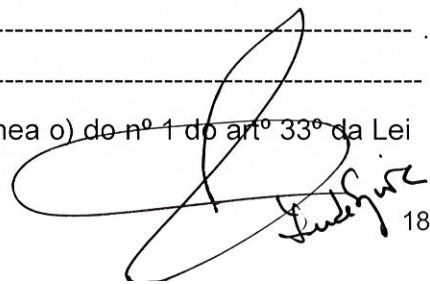
- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos:-----

- A Associação Cultural e Recreativa do Amioso presta serviços relevantes à comunidade; --

- Conforme se pode constatar no local os muros existentes nas margens estão bastante danificados-----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares.-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei



18



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Analizado o pedido, propõe-se:-----

- Atribuição de um subsídio no valor de 5000€ (cinco mil euros) para comparticipação das obras a realizar. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Amioso no valor de 5000€ (cinco mil euros) para comparticipação das obras a realizar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14- Proposta de pedido de transporte do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 - Proc.º 2021/300.50.203/4 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 132 /2021**-----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 8240/2021 do Sector de Educação do Município;-----

- Que este Agrupamento tem representado o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional;-----

- A importância em motivar à participar nas atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e eventuais elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais;-----

- A indisponibilidade do veículo do Município (53 lugares), por ser domingo;-----

- A cabimentação da despesa;-----

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

Proponho: -----

A aprovação do pedido de transporte apresentado, com despesa cabimentada em €250,00 (duzentos e cinquenta euros), considerando: -----

- A adjudicação de transporte para a atividade em causa, para os 19 elementos do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para o dia 06 de junho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o pedido de transporte ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170 Sertã, com o valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

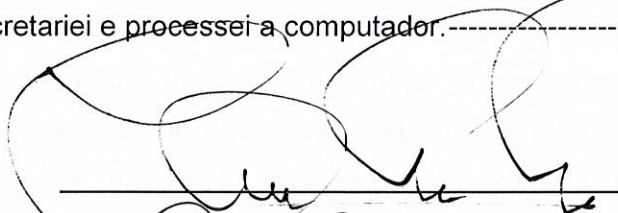
-----**Encerramento**-----

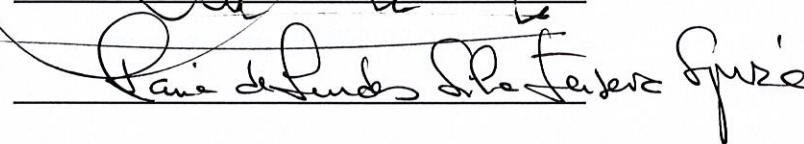
-----O Senhor Presidente agradeceu a participação dos Senhores Vereadores, na videoconferência. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 14:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----





Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira